



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (55) 3261.3200 - R. Municipal de Educação
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS
e-mail: cmerestinguense@bol.com.br



PARECER CME Nº 05/2012

Responde consulta formulada pela Direção da EMEF Edwaldo Hoffmann com referência às condições da Praça de Brinquedos para uso da Educação Infantil.

A EMEF Edwaldo Hoffmann de Restinga Sêca encaminhou consulta a esse Conselho, relacionada no ofício nº 58/2012, formulada nos seguintes termos:

“Solicitamos a visita de Vossa Senhoria ou representante do Conselho Municipal de Educação para fazer vistoria na pracinha da escola, a fim de dar um Parecer sobre sua adequação às normas da Educação Infantil.”

A Comissão Especial de Educação Infantil, após visita para verificar “in loco” as condições da Praça de Brinquedos destinada à área de lazer da Educação Infantil, turmas de pré-escola, em resposta à consulta formulada pela Direção da referida escola, elaborou esse Parecer, fundamentado no Relatório emitido pela Comissão Especial que visitou a escola.

ANÁLISE DA MATÉRIA

2 - O Conselho Municipal de Educação de Restinga Sêca, no exercício de suas competências e nos termos da legislação que regulamenta a Educação Infantil, emitiu ato (Resolução CME nº 02/2012), normatizando essa etapa da educação básica, para o Sistema Municipal de Ensino de Restinga Sêca.

3 – É norma explicitada na Resolução supracitada que as estruturas físicas das Instituições que ofertam a Educação Infantil devem contemplar, dentre outras condições, local para atividade ao ar livre, do qual faz parte a Praça de Brinquedos, com equipamentos adequados à faixa etária das crianças.

4 – Entendendo que o desenvolvimento da criança pressupõe um projeto pedagógico adequado, em ambientes que lhe dão o devido suporte, conclui-se que a pracinha de brinquedos da escola em questão deve ser reestruturada, obedecendo ao disposto na Resolução CME 02/2012 e observando o relatório que a Comissão Especial emitiu e que segue anexado a este Parecer.

CONCLUSÃO

A Comissão de Especial de Educação Infantil propõe que se responda à consulta formulada nos termos do item 4 deste Parecer.

Em 12 de dezembro de 2012.

Antonina Garcia Cavalheiro- Presidente

Maria Helena Aita Chiapinoto – vice-presidente

Adriana Cassol Heinsch

Luiz Roberto Belin

Beatriz Borges – assessora técnica



Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 13 de dezembro de 2012.

Antonina G. Cavalheiro
Presidenta
CME/ Restinga Sêca - RS

Beatriz Borges
Assessora Técnica CME
Restinga Sêca RS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (55) 3261.3200 - R.
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS
e-mail: cmerestinguense@bol.com.br



Relatório da Visita à EMEF Edwaldo Hoffmann- Vila Felin- Restinga Sêca.

Data: 12 /12/2012

Objetivo: avaliar as condições da Praça de Brinquedos destinada à área de lazer da educação infantil: Pré - escola.

Comissão: Adriana Cassol Heinsch, Antonina Garcia Cavalheiro, Beatriz Borges, Luiz Roberto Belin, Maria Helena Aita Chiapinoto.

Por solicitação da Direção da EMEF Edwaldo Hoffmann, a Presidente do Conselho Municipal de Educação formou Comissão Especial para avaliar as condições da Pracinha de Brinquedos, espaço de lazer das turmas de educação infantil – Pré - escola.

Fundamentando-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, na Resolução CME nº 02/2012, na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), norma nº 14 350("Segurança de Brinquedos de playground"), a Comissão emitiu relatório (abaixo), o qual será encaminhado à Mantenedora para que a mesma tome as devidas providências.

Convém ressaltar que as Normas da ABNT sobre segurança de brinquedos de pracinhas infantis são de extrema valia, porque regulamentam a escolha correta dos equipamentos a serem instalados nas áreas de lazer, de atividades físicas e de outras atividades curriculares dessa etapa da educação básica.



- Há necessidade extrema de colocação de um portão de isolamento entre a pracinha e a quadra de areia, para evitar o acesso dos alunos maiores,
- uma vez que no mesmo horário em que são atendidas turmas de Educação Infantil, atendem-se turmas do Ensino Fundamental;
- Dos quatro brinquedos existentes, dois precisam de reparos ou substituição, pois segundo as normas da ABNT- NBR 14 350:

“Os equipamentos não devem exibir trincas, deformação ou danos permanentes e nenhuma conexão deve afrouxa.

.....
Os componentes não devem ter cantos afiados ou agudos ou protuberâncias em qualquer posição que representem perigo para uma criança.

- O local precisa ter condições adequadas e permanentes de conservação, higiene, salubridade e segurança.

O Conselho Municipal de Educação alerta para que as adequações sejam providenciadas, a fim de eliminar essa lacuna nas normas que regulamentam o funcionamento da Educação Infantil na referida escola.

Restinga Sêca, 12 de dezembro de 2012.

Antônia G. Cavalheiro
Presidenta
CME Restinga Sêca-RS

Beatriz Borges
Assessora Técnica CME
Restinga Sêca RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F917-1C2F-BF21-4E7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 30/09/2024 16:03:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/F917-1C2F-BF21-4E7B>